

370

00



Câmara Municipal de Jaguariúna


SECRETARIA


Processo Nº 136 Exercício de: 2021

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021 – Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Leandro Afonso Pereira;

Nome: Ver. Walter W. T. Camargo

APROVADO EM ^{emissão} DISCUSSÃO
em Sessão de 05/10/21

PRÉSIDENTE

APROVADO	
favores	<u>13</u>
contrários	<u>-</u>
abstenções	<u>-</u>
<u>05/10/21</u>	 PRÉSIDENTE

ATUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.
Eu _____ Secretário, a subscrevi



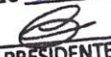
Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo




Projeto de Decreto Legislativo 032 /2021

(Autoria: Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

APROVADO EM *única* DISCUSSÃO
em Sessão de 05/10/21

PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de “Titulo de Cidadão Jaguariunense” ao senhor Leandro Afonso Pereira

APROVADO	
votantes	13
opositores	-
abstenções	-
05/10/21	 PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor Leandro Afonso Pereira o “Titulo de Cidadão Jaguariunense”.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Leandro Afonso Pereira, em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

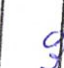
Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de setembro de 2021


PROTOCOLO

Nº de Ordem 1788/21

Fls. Nº 66 Livro Nº 042

20/09/21  Secretária

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

LIDO EM SESSÃO
DE 21/09/21

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Leandro Afonso Pereira, mas conhecido como Salva Vidas Pirulito, nascido em Borda da Mata, Minas Gerais, filho do senhor Afonso pereira e da senhora Marilene Soldani Pereira tem 5 irmãos.

Veio para interior de São Paulo em 1986, passaram muitas dificuldades na área rural onde morava em Borda da Mata, dado esse motivo seus pais foram convidados por uma tia a vir morar na cidade de Pedreira e trabalhar na empresa Nadir Figueiredo instalada no município. No início por não terem uma casa disponível na colônia da Nadir Figueiredo onde residiam funcionários, foram morar numa fazenda, a São Nilo, onde as casas eram feitas de pedras, foram construídas por escravos, ficaram por lá algum tempo, a dificuldade foi dando espaço para uma vida menos sofrida. Tudo foi muito diferente, a vinda para interior de São Paulo, tudo para melhor.

Em 1994 começou a montar em touros, como tinha vários amigos que gostava muito de rodeio, começou a interessar e ir junto, mesmo sendo menor de idade acompanhava o grupo e teve ali seu primeiro conhecimento da profissão com peões famosos da época, sua mãe dizia que ele teria que trabalhar para ajudá-los no sustento da casa e não ficar atrás de rodeio, por momentos sabia que ela estava certa, mas era a paixão dele, por fim voltou ao trabalho, ouviu sua mãe.

Um dia estava em casa quando uma amigo Paulo Cesar (peão de cavalos) o convidou para ir em um rodeio em Paraguaçu MG, estava faltando salva vidas, pegou umas trocas de roupas e foi com o amigo, chegando lá foi apresentado ao salva vida da cidade que o convidou pra ser seu parceiro, ele aceitou imediatamente, usou sua coragem pra salvar vidas de um toureiro.

O amigo Paulo Cesar falou que era a salva vidas "Pirulito" de Jaguariúna, foi nesse dia que nasceu o "Salva Vidas PIRULITO de Jaguariúna".

No ano de 1995 já se tornou uma salva vidas profissional fazendo os melhores rodeios da região de São Paulo, em 1996 já estava se destacando nos rodeios do Brasil, em 1997 passou por Jaguariúna para dar uma entrevista para a melhor jornalista a Gislaíne Matias do jornal JJ, foi um sucesso.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Seus projetos eram dar cursos de salva vidas e palestras, pois sempre teve em mente que ser salva vidas, antes de ser um profissional, tem que estudar educação em primeiro lugar.

Sobrevive do seu trabalho, nunca usou patrocínio do município, pois sempre fez por amor, e sabe que existem outras prioridades para a cidade como, saúde, cultura, esporte, educação e lazer. Sempre que pode ajuda o próximo.

O ano que marcou sua historia foi nos 50 anos do rodeio de Barretos, foi lá que ele se consagrou como salvavidas PIRULITO oficial de Jaguariúna, nessa data foi chamado para trabalhar no maior rodeio em touros do Brasil o RIO VERDE-GOIAS na arena juniores, pois nas arenas maiores eram os maiores fenômenos no maior rodeio em touros do Brasil (lá era só os melhores salvavidas que trabalhavam), porém viram lá um salva vidas tão jovem e cheio de coragem, nessa época foi convidado para trabalhar na grande arena .

Ano passado uma das patrocinadoras quis homenageá-lo, fazendo uma fivela com seu nome, e oferecido se queria descrever sua trajetória na fivela, ele recuso-se, e pediu que colocasse o nome da cidade que ele leva para todo Brasil a cidade de JAGUARIUNA.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de setembro de 2021



VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 530/2021

Jaguariúna, 22 de setembro de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de **Decreto Legislativo** nº 032/2021 do **Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo** – Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Leandro Afonso Pereira; lido em Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Leandro Afonso Pereira.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Leandro Afonso Pereira, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara,



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021

bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

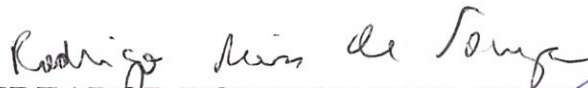
Portanto, entende-se que por merecimento, o Senhor Leandro Afonso Pereira está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 032/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de setembro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente - Relatora

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 03/10/2021

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 370

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Leandro Afonso Pereira.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Leandro Afonso Pereira o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Leandro Afonso Pereira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.



VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral

**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 367****(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)**

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Marco Vinholi.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Marco Vinholi em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 368**(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD)**

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Nicolino Bozzela Junior.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Nicolino Bozzela Junior o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Nicolino Bozzela Junior em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 369**(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)**

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadã Jaguariunense" à Senhora Silmara Sertório.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Silmara Sertório o Título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Silmara Sertório em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 370**(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)**

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Leandro Afonso Pereira.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Leandro Afonso

Pereira o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Leandro Afonso Pereira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 371

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Rodrigo Garcia.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Garcia o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Rodrigo Garcia em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 372

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Fernando Aurélio Cunha Figueiredo.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Fernando Aurélio Cunha Figueiredo o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Fernando Aurélio Cunha Figueiredo em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 373

(Autoria: Vereador Wilian Barbosa do Morrinho – PDT)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadã Jaguariunense” à Senhora Shirlei Siqueira de Aguiar.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Shirlei Siqueira de Aguiar o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Shirlei Siqueira de Aguiar em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 0583/2021

Jaguariúna, 06 de outubro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 370*, de autoria do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo *que dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Leandro Afonso Pereira*, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos *10 x 0*, em Sessão Ordinária realizada em 05 de outubro do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.